



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BETÂNIA
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA EMERSON FEITOSA

Projeto de Lei nº 001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A vereadora desta Casa de Leis que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Betânia, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Aos membros titulares do Conselho Tutelar será concedido um adicional de risco de vida no valor de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base.

§ 1º. O Conselheiro Tutelar suplente que estiver substituindo Conselheiro Tutelar titular, também terá direito ao recebimento do adicional de risco de vida no valor de 30% (trinta por cento) do salário vigente proporcionalmente ao período em que estiver no efetivo exercício da função.

§ 2º. O adicional de que trata o caput desde artigo também será devido durante o período de gozo de férias e durante os primeiros 15 (quinze) dias de licença médica que antecedem a concessão do auxílio – doença pelo (INSS) Instituto Nacional do Seguro Social.

§ 3º. Deverá ser pago aos Conselheiros Tutelares titulares um adicional de risco de vida de 13º parcela no mês de dezembro de cada ano corrente, devendo haver pagamento proporcional aos conselheiros titulares que não concluírem o exercício na função pelo período de 12 meses e aos suplentes que exercem a função por período inferior a 12 meses.

§ 4º. O adicional que trata este artigo possui caráter de remuneração para todos os efeitos de direito.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com os recursos orçamentários dos respectivos exercícios financeiros.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei e diante decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BETÂNIA
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA EMERSON FEITOSA

Justificativa para indicação do Projeto de Lei sobre a Concessão de Adicional de Risco de Vida aos Membros do Conselho Tutelar do Município de Betânia – PE

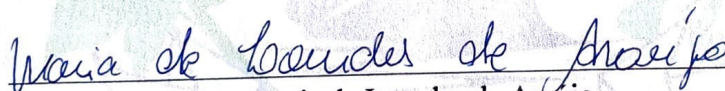
A proposta visa conceder aos membros do Conselho Tutelar de Betânia um adicional de risco de vida, reconhecendo os desafios da função. O Conselho Tutelar desempenha papel essencial na proteção dos direitos de crianças e adolescentes, frequentemente enfrentando situações de risco, como violência doméstica, abuso e maus tratos de crianças. O adicional de 30% sobre o vencimento base busca compensar os riscos à integridade física e psicológica desses profissionais.

A medida também se aplica aos conselheiros suplentes, com pagamento proporcional ao tempo de serviço, e garante a inclusão do benefício no 13º salário, bem como sua manutenção durante férias ou licença médica.

As despesas serão cobertas pelos recursos orçamentários municipais, sem necessidade de recursos adicionais. Este projeto visa valorizar o trabalho dos conselheiros, melhorando suas condições de trabalho e segurança.

Betânia/PE 25 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,



Maria de Lourdes de Araújo
Vereadora do Município de Betânia – PE